



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 535/2025

AUTORIA: VEREADORA VALÉRIA ARAGÃO.

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 535/2025, de autoria da Vereadora Valéria Aragão, apresentado em 22 de maio de 2025, dispõe sobre a **proibição de exigências, cobranças ou reserva de vagas para estacionamento de veículos em vias públicas por pessoas físicas ou jurídicas sem autorização expressa do Poder Público Municipal**.

A proposição foi regularmente encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos regimentais.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

A matéria versa sobre o **uso do espaço público e a ordenação do trânsito local**, inserindo-se na competência legislativa do Município, em conformidade com o art. 30, I e V da Constituição Federal e o art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro.

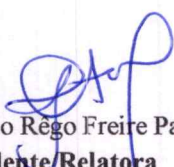
O projeto busca coibir práticas irregulares de apropriação do espaço público para fins de estacionamento exclusivo ou cobrança indevida por particulares, reforçando o caráter de **uso comum e gratuito das vias públicas**, salvo regulamentação legal específica.

No tocante à análise de duplicidade, não há lei municipal anterior que trate de forma específica da **proibição de reserva ou cobrança de vagas em vias públicas sem autorização do Município**. A proposição, portanto, é **inovadora, juridicamente válida e socialmente necessária**.

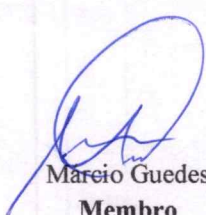
3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, não encontrando vícios de legalidade, constitucionalidade ou duplicidade, e considerando a relevância da matéria para a organização do espaço urbano e proteção do interesse público, **opina FAVORAVELMENTE à regular tramitação do Projeto de Lei nº 535/2025**, recomendando seu prosseguimento.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 22 de Agosto de 2025.


Pâmela Vital do Rêgo Freire Paz
Presidente/Relatora

Saulo Noronha
Secretário


Márcio Guedes
Membro